

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773/2006, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Instituto Baiano de Ensino Superior, estabelecido à Rua Silveira Martins, Nº 208-D, Cabula, no Município de Salvador, Estado da Bahia, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar a renovação de reconhecimento do curso nos termos do art. 41 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 414, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 20078184, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade Campo Limpo Paulista, estabelecida à Rua Guatemala, Nº 167, Jardim América, no Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 415, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 20078174, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, constante do Eixo Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Instituto de Ensino Superior de Londrina, estabelecido à Avenida Duque de Caxias, Nº 1290, Jardim Nova Londres, no Município de Londrina, Estado do Paraná, mantido pelo Instituto de Ensino Superior de Londrina S/C Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 416, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 20078176, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Sucroalcooleira, constante do Eixo Tecnológico de Produção Industrial, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Instituto de Ensino Superior de Londrina, estabelecido à Avenida Duque de Caxias, Nº 1290, Jardim Nova Londres, no Município de Londrina, Estado do Paraná, mantido pelo Instituto de Ensino Superior de Londrina S/C Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 417, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 20078178, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Instituto de Ensino Superior de Londrina, estabelecido à Avenida Duque de Caxias, Nº 1290, Jardim Nova Londres, no Município de Londrina, Estado do Paraná, mantido pelo Instituto de Ensino Superior de Londrina S/C Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 420, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, e a Portaria Normativa Nº 40, de 12/12/2007, tendo em vista os Despachos Nº 650/2008 e Nº 651/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme instrução dos respectivos Processos Nº 23000.011008/2008-62 (20070009731) e Nº 23000.011009/2008-15 (20070009732), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Aditar, nos termos do art. 10, § 4º, do referido Decreto Nº 5.773, e do art. 61 da Portaria Normativa citada, exclusivamente no que tange ao número de vagas, os atos autorizativos abaixo especificados, referentes ao reconhecimento dos cursos superiores de tecnologia relacionados, ofertados pela Faculdade Católica do Ceará, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, Nº 101, Centro, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura.

Ato autorizativo em aditamento	Curso Superior de Tecnologia em / Eixo Tecnológico	Numero de vagas totais anuais anterior / Turno	Número de vagas totais anuais pós-aditamento / Turno
Portaria SETEC Nº 193, de 24/11/2006, D.O.U. de 28/11/2006	Design de Moda / Produção Cultural e Design	Cem vagas / Diurno e noturno	Duzentas vagas / Diurno e noturno
Portaria SETEC Nº 194, de 24/11/2006, D.O.U. de 28/11/2006	Marketing / Gestão e Negócios	Cem vagas / Noturno	Duzentas vagas / Diurno e noturno

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

#### PORTARIA Nº 421, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, e a Portaria Normativa Nº 40, de 12/12/2007, tendo em vista o Despacho Nº 652/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, conforme instrução do Processo Nº 23000.011272/2008-04 (20070010131), do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Aditar, nos termos do art. 10, § 4º, do referido Decreto Nº 5.773, e do art. 61 da Portaria Normativa citada, exclusivamente no que tange ao número de vagas, o ato autorizativo abaixo especificado, respectivo ao reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, ofertado pela Faculdade de Tecnologia TecBrasil - Unidade Bento Gonçalves, estabelecida à Rua Osvaldo Aranha, Nº 419, Cidade Alta, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Centro Superior de Tecnologia TecBrasil Ltda.

Ato autorizativo em aditamento	Numero de vagas totais anuais anterior / Turno	Número de vagas totais anuais pós-aditamento / Turno
Portaria SETEC Nº 157, de 07/02/2007, D.O.U. de 09/02/2007	Oitenta vagas / Noturno	Cento e vinte vagas / Noturno

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO